



3862905

08743.000135/2022-15



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E SEGURANÇA PÚBLICA
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO
COORDENAÇÃO TÉCNICA LOCAL EM TOCANTINÓPOLIS

OFÍCIO N° 2/2022/CTL - TOCANTINOPOLIS/CR-ATO/FUNAI

Tocantinópolis - TO 15 de fevereiro de 2022.

A Sua Excelência o Senhor

THALES CAVALCANTI COELHO

Procurador da República

MPF - Procuradoria da República no Município de Araguaína/TO

Av. Neief Murad, Qd.01, Lt.01-B, Jardim Goiás

CEP 77824-022, Araguaína/TO

Assunto: Planejamento das ações de manutenção das estradas vicinais na TI Apinayé

Referência: PA nº 1.36.001.000305/2018-31

Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08743.000448/2020-01.

Senhor Procurador,

1. No início do mês de fevereiro as lideranças Apinajé foram surpreendidas com a informação de municipalização do sistema transporte escolar na Terra Indígena Apinayé. Com relação a isso, foram levantados os seguintes pontos:

- Essa alteração na oferta do serviço de transporte escolar foi feita sem consulta prévia ao povo Apinajé, em desrespeito ao direito de consulta prévia, livre e informada dos povos indígenas em relação a ações que os impactem diretamente, de acordo com a Convenção nº169/OIT;
- Existem 8 aldeias localizadas na área de jurisdição do município de Maurilândia. Nessas aldeias existem estudantes de ensino médio que precisam se deslocar à aldeia Mariazinha, localizada no município de Tocantinópolis. Com a municipalização do transporte escolar, esses estudantes deixaram de ser atendidos;
- O número de veículos disponibilizados para atendimento do transporte escolar indígena foi reduzido drasticamente com essa alteração de gestão, acarretando prejuízos aos estudantes;
- Apesar de haver um acordo para manutenção das estradas vicinais no interior da TI Apinayé, a condição das mesmas atualmente é bastante precária, já que este acordo não vem sendo cumprido. Nesse sentido, há o questionamento sobre a atuação da Prefeitura de Tocantinópolis. Ao se responsabilizar pelo transporte escolar, deveria haver um trabalho da mesma no sentido de garantir condições de trafegabilidade nas estradas. Todavia, existem aldeias onde o ônibus escolar não consegue chegar.

2. Para além dessas questões há denúncias da Associação Pempxà sobre a precariedade das instalações escolares e questionamentos com relação ao fato de que a Seduc não disponibilizou materiais

escolares nesse ano (cadernos, lápis) para os estudantes da 2^a e 3^a fase.

3. Tendo em vista o exposto, seguem, anexos, 02 (dois) documentos: um de parte da Associação Pempxà e outro elaborado por lideranças Apinajé, solicitando a intervenção do MPF, com a maior brevidade possível, tendo em vista que o calendário escolar teve início no dia 14 de fevereiro.

4. Nos colocamos à disposição para maiores informações e esclarecimentos.

Atenciosamente,

(Assinado Eletronicamente)

NOME DO ASSINANTE

Cargo do Assinante



Documento assinado eletronicamente por **Patrícia Moojen Lemos, Indigenista Especializado(a)**, em 16/02/2022, às 10:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site:

http://sei.funai.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0

informando o código verificador **3862905** e o código CRC **D4A6F08F**.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 08743.000135/2022-15

SEI nº 3862905

Av. Nossa Senhora de Fátima, nº 1642, QD 84, Lote 08 - Bairro Centro
CEP 77900-000 Tocantinópolis - TO (63)3471-3806 - <http://www.funai.gov.br>